



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA GERAL

**TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO n. 02/CGM/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADO:** UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 06.242.066/0001-74

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações referentes a pessoas físicas, jurídicas ou entidades de outra natureza, necessários à APRI – CGM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e Supressão do objeto.

**PROCESSO SEI N:** 6067.2017/0000090-1

**PROCESSO FÍSICO:** 2015-0.298.906-5

**NOTA DE EMPENHO N.** 35.718 /2019.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ n. 29.599.447/0001-00, situada na Rua Libero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo/SP neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor LUIZ FERNANDO de CAMARGO PRUDENTE do AMARAL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.242.066/0001-74, situada na Avenida Marquês de São Vicente, 1619, 16º andar, Barra Funda, CEP 01139-003, São Paulo/SP, telefone: (11) 3021.2004, representada por Sr. LUIS FERNANDO SERRA DAMIANO, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº , adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho no SEI nº 016005237, publicado no D.O.C. de 06/04/2019 – pág.83., do

P



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA GERAL

**TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO n. 02/CGM/2017**

processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/CGM/2017, na conformidade das condições seguintes:

I – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 12/04/2019, o prazo estabelecido no item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA** do ajuste.

II – O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 27.300,00 (vinte sete mil e trezentos reais), sem aplicação do reajuste econômico previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato.

III – As despesas para a execução do objeto onerarão a dotação orçamentária nº. 32.10.04.124.3012.8.262.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, obedecido ao princípio da anualidade.

IV – Fica alterado o item 3.1.1 da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato para constar a supressão de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item 01, de 200 para 100 dossiês/mês, conforme segue:

*3.1.1 – O valor estimado total do presente contrato é de R\$ 27.300,00 (vinte sete mil e trezentos reais) para o período de 12 (doze) meses, nele estando incluídas todas as despesas relativas ao presente Contrato:*

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações em formato eletrônico com manutenção e suporte para 12 (doze) meses.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	Consultas a fontes de dados pagas pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 27.300,00</b>






**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA GERAL

**TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO n. 02/CGM/2017**

V – Todas as demais cláusulas constantes no Contrato, neste ato aditado, ficam ratificadas, no que não conflitarem com o presente. E, por estarem assim às partes justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 10 de *abril* de 2019.

  
LUIZ FERNANDO DE CAMARGO  
PRUDENTE DO AMARAL  
Chefe de Gabinete  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATANTE

LUIS FERNANDO SERRA DAMIANO  
Administrador  
UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA.  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1:

2:

*Karina Candide*